



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 268 ,DE 09 DE junho DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22 de outubro de 2003, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 12.011/09, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercer os cargos efetivos a seguir mencionados, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba – Subseção Judiciária de Sousa:

I – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

- ADRIANA DE SOUSA CARVALHO, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- SAMUEL LAGES NEVES LOPES, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

II – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

- EMERSON MACIEL ELIAS, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- RENALLY LEAL DA COSTA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**III – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Intermediário, Classe “A”,
Padrão 1:**

- **SAMARA ELIAS MARQUES CAMPOS**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **JOAO EUDIVAN SOARES SANTANA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência.
- **MOEMA DO AMARAL MEIRA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **ANTONIO BARBOSA DE LIMA NETO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

**IV – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE
SEGURANÇA E TRANSPORTE, Nível Intermediário, Classe “A”, Padrão 1:**

- **JOSE DE ARIMATEA DA SILVA JUNIOR**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE